



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2002



Série

Número 234

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

J. BARRETO VIVEIROS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho de 02 de Dezembro de 2002, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi atribuído à funcionária Maria Conceição Silva Freitas, uma menção de mérito excepcional, nos termos do n.º 4 alínea b) do art.º 30.º, do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

A menção de mérito excepcional, com efeitos a promoção na categoria de Assistente Administrativo Especialista da Carreira Administrativa, independentemente de concurso, fundamenta-se em que:

- 1 - "...a funcionária vem desempenhando as suas funções com eficiência, dedicação, zelo e competência; mantendo uma relação de respeito com todos os colegas e superiores hierárquicos e assumindo com responsabilidade as suas funções.."

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 3 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 29 de Novembro de 2002, foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, o auxiliar administrativo, Dário Ruben Freitas da Silva, na categoria de assistente administrativo, integrado no escalão 1, com efeitos a 1 de Dezembro de 2002, na sequência de um processo de conversão profissional.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 2 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 91/2002, de 28.NOV, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):

- Assessor Principal da carreira técnica superior - um lugar.

- 1.1 - O presente concurso assume o carácter de recrutamento excepcional, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN.

- 2 - Este concurso destina-se a prover apenas um lugar, pelo que caduca com o preenchimento do mesmo.

- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- b) Requisitos especiais:

- Possuir licenciatura em Design / Projectação;
- Possuir comprovada qualificação e experiência profissional na área da licenciatura exigida, correspondente a 14 anos, no mínimo.

- 4 - A remuneração mensal ilíquida, inicial, como Assessor Principal, presentemente, é de 2 203,34 €, sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da Função Pública.

- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consiste no desempenho de trabalhos consultivos de natureza científico-técnica que exige iniciativa, autonomia e domínio total da área da especialização em design/projectação, bem como uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisões.

- 6 - A área funcional respeitante à categoria ora posta a concurso é na Representação Permanente da Região Autónoma da Madeira em Lisboa, sendo o local de trabalho na cidade de Lisboa.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26.

Esta prova é escrita e destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:

- Direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição

- da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Lei n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).
- Deontologia profissional do funcionário público:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 4 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supra-citado estatuto disciplinar);
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, 11.º a 13.º do supra-citado estatuto disciplinar);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
- b) Avaliação curricular, tendo em vista avaliar as aptidões profissionais em design / projectação, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação inter-
- peçoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
 - Sentido crítico;
 - Qualidade de expressão verbal.
- 7.1 - Cada um dos métodos de selecção é classificado de 0 a 20 valores, mas apenas a prova de conhecimentos gerais e a avaliação curricular têm carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.3 - A classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações dos três métodos de selecção.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Certificado ou outro documento idóneo da habilitação académica, bem como comprovativo da qualificação e experiência profissional, tudo nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso (requisitos especiais);
 - c) Currículo profissional, assinado e acompanhado de documentação comprovativa de todos os elementos nele referidos (as fotocópias devem ser autenticadas).
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 10 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciado João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional (DRAC).
- Vogais efectivos:
- Arquitecta Diva Manuela Correia de Freitas, Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

- Licenciado Emanuel Elmiro Rodrigues Correia, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Helena Ferraz Simões de Araújo, Director da Photographia - Museu Vicentes (cargo equivalente a Chefe de Divisão);
- José Manuel de Freitas Sainz de Trueva, Director do Museu de Arte Contemporânea (cargo equivalente a Chefe de Divisão).

Funchal, 2 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO JÚRI, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e eliminados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação da área Escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 249, de 28 de Dezembro de 2001, homologada por despacho do Director Regional de Administração Educativa em 1/08/2002, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal e na Delegação Escolar da Ribeira Brava sito à Estrada Regional, 104 - Edifício Parada 3º, 9350-203 Ribeira Brava.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 5 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e eliminados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Assistente de Administração Escolar, no quadro de vinculação da área Escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 249, de 28 de Dezembro de 2001, homologada por despacho do Director Regional de Administração Educativa em 16/09/2002, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal e na Delegação Escolar da Ribeira Brava sito à Estrada Regional, 104 - Edifício Parada 3º, 9350-203 Ribeira Brava.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no

prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 18 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30/08/2002, no uso de competências delegadas pelo 1.4 do Despacho n.º 50/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06/11/2001, as renovações dos contratos referentes ao ano escolar de 2002/2003, dos docentes contratados, das escolas abaixo indicadas, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 25/98/M, de 16/12 e alínea f) do ponto 1 do Despacho n.º 78/2002, de 08/07/2002:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE - SÃO VICENTE	
PAULA ALEXANDRA FERREIRA MARQUES	1º SEC.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ	
ALCINA CRISTINA ARIEIRA CARVALHO NOVO	4º PREP.
DOMINGOS MIGUEL NEVES GRILO	5º PREP.
SÓNIA SOFIA GONÇALVES LOUREIRO	5º PREP.
PAULO MIGUEL FERREIRA CORTINHAS	ED. MUSICAL

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 29 de Novembro de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/93/M, de 07 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/M, de 31 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Resolução n.º 1014/98 de 06/08, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - Conteúdo funcional: Ao Assistente Administrativo compete executar a partir de orientações e indi-

- cações, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de índole administrativa nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, aprovisionamento e património, na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 5 - Local de Trabalho : Situa-se na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 6 - O vencimento será correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, constante do Mapa anexo do Decreto Lei n.º 404-A/98 de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 7 - Requisitos de Admissão:
- 7.1- Gerais
De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 16/08;
- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter dezoito anos completos;
 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais
- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
 - Habilitações literárias.
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.
 - Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b) e) e f) do presente aviso.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.
- 11 - Métodos de Selecção:
- 11.1 - Provas de Conhecimento
As provas de conhecimento, teórico-escritas comportarão duas fases, a 1ª fase de conhecimentos gerais e a 2ª fase de conhecimentos específicos, sendo cada uma delas eliminatória per si;
- 1ª Fase
Provas de Conhecimentos Gerais - Visam avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta em concurso, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.
Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000 do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13 de Novembro, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.
 - 2ª. Fase
Prova de Conhecimentos específicos - Visam avaliar os conhecimentos específicos dos candidatos na área do arquivo, património e contabilidade pública.
Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos específicos a ser utilizado nos concursos para provimento de lugares de carreira de Assistente Administrativo, aprovado por despacho do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação de 11 de Dezembro de 1998, publicado no JORAM II Série, n.º 241 de 07/12 e terá a duração de uma hora.
Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17/10, Decreto-Lei n.º

- 102/96 de 31/07, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07, D.L.R. n.º 9/92/M de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública e Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Decreto-Lei 100/99, de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 117, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio. (Regime de Férias, faltas e Licenças).
- Expediente e arquivo.

- 11.2 - Avaliação Curricular - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional.
- 12 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas provas de conhecimentos e na avaliação curricular.
- 14 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas sempre que solicitado.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo e Contabilidade da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 17 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Dr.ª Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves, Chefe de Divisão dos Orçamentos Privativos
- Vogais efectivos:
- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento, que subs-

tituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Margarida Micaela A. Vasconcelos Pestana, Assistente Administrativa Especialista

Vogais Suplentes:

- Dr. Elias Manuel Soares Medeiros, Técnico Superior de 2ª Classe
- Ana Luisa Jardim Freitas Santos, Assistente Administrativa Especialista

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Dezembro de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

- 1 - Nos termos do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11-07, faz-se público que, por despacho de 12/11/2002, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da RAM, concurso externo para admissão a estágio de licenciados no domínio de informática tendo em vista o preenchimento de duas vaga de Especialista de Informática nível 2, da carreira de Especialista de Informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Informática, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2000/M, de 24 de Março.
- 2 - Legislação Aplicável:
 - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Portaria n.º 358/02, de 11 de Abril; Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 24 de Março.
- 3 - Requisitos de Admissão:
 - 3.1 - Gerais: Satisfazer os requisitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 3.2 - Especiais: Possuir Licenciatura no domínio da Informática, designadamente em Engenharia de Sistemas e Computadores, Engenharia Electrotécnica - opção Informática.
- 4 - Prazo de validade do concurso:
- O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 5 - O local de trabalho e remuneração:
- 5.1 - O Local de trabalho situa-se no concelho do Funchal, na Direcção Regional de Informática.
- 5.2 - As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5.3 - A remuneração é a correspondente ao vencimento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
- 6 - O conteúdo funcional:
- O conteúdo funcional de Especialista de Informática, é o previsto para a carreira de Especialista de Informática, no art.º 2.º da Portaria n.º 358/02, de 3 de Abril.
- 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Exm.º Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, situada à Avenida Zarco, Edifício do Governo, 9 004 - 527 Funchal.
- 8 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- 8.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 8.2 - Habilitações literárias;
- 8.3 - Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- 8.4 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9 - Documentos: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- 9.1 - Fotocópia do Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigido;
- 9.2 - Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- a) Com a indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificações dos cursos, e respectiva concessão de equivalências, quando for caso disso;
- b) Preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágios e outras acções de formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas;
- c) Descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha decorrido, bem como indicação dos respectivos períodos;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda ser apreciados pelo júri;
- 9.3 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 3.1, alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso;
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os requisitos.
- 11 - Métodos de selecção:
- 11.1 - Prova de conhecimentos específicos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais adequados ao exercício de funções nas áreas de Infra-estruturas Tecnológicas e de Engenharia de Software.
- a) Natureza e forma - A prova será teórico-escrita e comportará uma única fase, de carácter eliminatório.
- b) Programa e Duração - A prova obedecerá ao programa de prova de conhecimentos específicos, aprovado por Despacho Conjunto, da Vice-Presidência do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, publicado no JORAM n.º 162, II Série de 27 de Agosto de 2002 e terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.
- 11.2 - Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 12 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações atribuídas em cada um dos métodos de selecção acima referidos;
- 12.1 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores considerando-se excluídos

os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores;

- 12.2 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
- 13 - O júri pode exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - Regime de Estágio
O Estágio tem a duração mínima de seis meses, findo o qual os estagiários são ordenados em função da classificação obtida.
- 14.1 - O estágio inclui a frequência de cursos entre os indicados no Anexo 2, da Portaria n.º 358/02, de 3 de Abril.
- 14.2 - O regime de estágio é aplicado por força do art.º 10º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o estabelecido no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as alterações decorrentes do disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a classificação final, na escala de 0 a 20 valores, obtida a partir da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3R + 5AA}{8}$$
 Sendo:
 CF - Classificação Final
 R - Relatório de Estágio (0 a 20 valores)
 AA - Avaliação de Aprendizagem com base na ficha de classificação para o pessoal técnico profissional, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 44-A/83, de 1 de Junho, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83, de 4 de Outubro, convertida para uma escala de 0 a 20 valores
- 14.3 - O estagiários com classificação inferior a Bom (14 valores) não serão providos no lugar para que fizeram estágio.
- 14.4 - O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - Local de afixação da relação de candidatos admitidos e lista de classificação final, serão afixados no hall da Direcção Regional de Informática, sita à Avenida Arriaga, n.º 21 - 1.º andar, nos termos do n.º 2 do art.º 33.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do art.º 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:
O Júri do concurso de admissão a estágio será simultâneo o júri de estágio composto por:

Presidente:

- Eng.º Luís Leonardo Catanho José, Director Regional de Informática;

Vogais efectivos:

- Eng.º Mário de Ornelas Matias, Director de Serviços de Promoção Tecnológica e Normalização, da Direcção Regional de Informática; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Eng.ª Ana Cristina R. F. Paquete Carvalho, Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, da Direcção Regional de Informática;

Vogais suplentes:

- António da Luz Nunes de Castro, Director de Serviços de Produção, da Direcção Regional de Informática;
- João Nuno Freitas Castanheira, Especialista de Informática, Grau 2, da Direcção Regional de Informática.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 25 de Novembro de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 21 de Novembro de 2002, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com António Miguel das Dores Martins e Gina Maria Fernandes Granito a exercerem funções equivalentes à categoria de Técnico Superior de 2ª classe, na Direcção Regional de Estatística, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2003.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 21 de Novembro de 2002, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Óscar Andrade do Nascimento, a exercer funções equivalentes à categoria de Técnico Superior de 2ª classe, na Direcção Regional de Estatística, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por Despacho n.º 491/2002, de 28 de Novembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do

Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada provisoriamente Auxiliar Administrativa, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Magda Tomás Ribeiro Aguiar, após aprovação em concurso externo de ingresso, com produção de efeitos a 2 de Dezembro de 2002, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - A - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 3 de Dezembro de 2002.

PEL' O PRESIDENTED O CONSELHO DIRECTIVO, Donato Gouveia

Aviso

Por Despacho n.º 478/2002, de 22 de Novembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada provisoriamente Auxiliar Administrativa, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Maria da Graça Rodrigues Gonçalves Sousa, após aprovação em concurso externo de ingresso, com produção de efeitos a 25 de Novembro de 2002, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - A - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 3 de Dezembro de 2002.

PEL' O PRESIDENTED O CONSELHO DIRECTIVO, Donato Gouveia

Aviso

Por Despacho n.º 477/2002, de 22 de Novembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foi nomeada provisoriamente Auxiliar Administrativa, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Maria de Jesus Silva Correia Gomes, após aprovação em concurso externo de ingresso, com produção de efeitos a 25 de Novembro de 2002, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - A - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 3 de Dezembro de 2002.

PEL' O PRESIDENTED O CONSELHO DIRECTIVO, Donato Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 191/2002, datado de 19 de Novembro, JOÃO FRANCISCO PINTO FERNANDES foi nomeado em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Director de Serviços de Vida Animal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 21 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 195/2002, de 25/11, CARLASUSANA ANDRADE ENCARNAÇÃO REIS, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 26 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 196/2002, de 25/11, PEDRO DE FREITAS FERNANDES, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 26 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho n.º 194/2002, de 25/11, foram nomeados em regime de Comissão de Serviço para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:

- LAURACRISTINA JARDIM BARRADAS FREITAS
 - LUCINDA MARIA BAPTISTA ANDRADE NASCIMENTO
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 26 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 192/2002, de 22 de Novembro:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior (área de Design Publicitário e/ou Design Projectação), do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com ÂNGELO ESTEFÂNIO DE FREITAS. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 193/2002, de 22 de Novembro:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior (área de Marketing ou Marketing Publicitário, especialização em Marketing), do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com CRISTIANO DE FRANÇA FERREIRA MARQUES DE SOUSA. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 03 de Outubro de 2002, foram autorizadas as nomeações a título definitivo após a conclusão do estágio com o aproveitamento legalmente exigido de Joel Nóbrega Basílio e Tânia Vieira de Canha, para os lugares de Técnico Superior de 2ª Classe, área do Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução n.º 1014/98, do Conselho de Governo, publicada na I Série do JORAM, n.º 53, de 11 de Agosto de 1998 e do n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, para o quadro do Instituto de Habitação da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 21 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Atouguia Aveiro

Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1ª Classe da carreira e grupo de pessoal técnico superior, área de serviço social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de

abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 180, de 20 de Setembro de 2002;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 19 de Novembro de 2002, foi autorizada a nomeação de AGOSTINHO DA ENCARNÇÃO PATRÍCIO, para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe do quadro do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002. Classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 21 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Atouguia Aveiro

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

J. BARRETO VIVEIROS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 01132/20020910;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511214197;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 01/20020910;
Sede: Travessa da Falésia, Lote onze, Sítio do Caniço de Baixo para a cidade, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre João Barreto Nunes Viveiros c. c. Maria Cecília de Viveiros e João Evangelista de Freitas Duque c. c. Teresa de Jesus Spínola Pereira foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira
Firma

A sociedade adopta a denominação "J. BARRETO VIVEIROS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.".

Segunda
Sede

A sociedade tem a sua sede à Travessa da Falésia, Lote onze, Sítio do Caniço de Baixo para a Cidade, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, a qual poderá ser deslocada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim.

Quarta
Duração

A sua duração é por tempo indeterminado e o início da actividade é a partir da presente data.

Quinta Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios, João Barreto Nunes de Viveiros e João Evangelista de Freitas Duque.

Sexta Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta de ambos os gerentes para vincular a sociedade, em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Parágrafo primeiro - Para actos de mero expediente basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado aos sócios e gerentes usar a firma social e letras de favor, fianças, abonações e em actos e contratos alheios à sociedade.

Sétima Participações sociais

Asociedade pode adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Oitava Cessão de quotas

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, terão direito de preferência.

Nona Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas nos seguintes casos:

- Cessão sem o consentimento da sociedade;
- Insolvência ou falência do sócio titular;
- Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota.

Parágrafo único - A contrapartida da amortização será, no caso previsto na alínea, a) pelo valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço e nos demais casos o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito.

Décima Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Décima primeira Suprimentos

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, desde que

autorizados em assembleia geral, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Décima segunda Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Décima terceira

Por morte de qualquer sócios a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que deverão nomear um, entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Décima quarta Cláusula transitória

A sociedade entra imediatamente em actividade, pelo que os gerentes ficam desde já autorizados a proceder ao levantamento das entradas depositadas, correspondentes à realização do capital social, a fim de fazer face a encargos com a constituição, registo e despesas correntes da sociedade, podendo celebrar negócios jurídicos no âmbito do objecto social e adquirir para a sociedade os dois prédios a seguir identificados:

- Pelo preço de vinte e dois mil e quinhentos euros o prédio misto, localizado no sítio da Azenha, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área total de mil e oitocentos metros, dos quais trinta e sete vírgula oitenta metros são de superfície coberta, a confrontar a Norte com Maria Helena Dias, Sul com José Quintal, Leste com Leopoldina Castro Abreu e Oeste com o Ribeiro, inscrito a parte rústica, na matriz cadastral respectiva sob artigo 38 da Secção "GG" e a parte urbana, sob o artigo 1862, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número dois mil trezentos e noventa e um - freguesia do Caniço; e
- Pelo preço de oitenta e quatro mil e quinhentos euros o prédio urbano, terreno destinando a construção, localizado no sítio da Azenha, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área mil seiscentos e setenta metros, a confrontar a Norte com João Evangelista de Freitas Duque, Sul com a Estrada, Leste com Leopoldina Castro Abreu e Oeste com o Ribeiro, omissa na matriz predial respectiva, tendo, no entanto já sido apresentada declaração para a sua inscrição, aos vinte e oito de Junho de dois mil e um, no Serviço de Finanças de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número três mil quatrocentos e quarenta e três - freguesia do Caniço.

Mais declararam os outorgantes, sob sua responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 237/2001, de 30 de Agosto, que o depósito do capital social encontra-se efectuado no Banco Espírito Santo, S.A., em conta aberta em nome da sociedade.

Santa Cruz, 17 de Outubro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)